

ESCOLA INTERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO CONCURSO DE BOLSAS PARA O ANO DE INGRESSO 2027 **Edital nº 01/2026**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, doravante referida como CPS, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para obtenção de bolsas de estudo por desempenho para ingresso na 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA INTERAÇÃO para o ano de 2027.

1. OBJETIVOS DO CONCURSO

Art. 1º O Concurso de Bolsas de Estudo, organizado pela Escola Interação, tem por finalidade reconhecer e incentivar estudantes com bom desempenho acadêmico, que se identifiquem com os valores da instituição e desejem ingressar na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, mediante o desempenho do candidato em TESTE SELETIVO.

Parágrafo único. A participação no Concurso de Bolsas de Estudo observará a série de ingresso pretendida, nos seguintes termos:

- ingresso na 1ª série: estudantes regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental em 2026, tanto da Escola Interação quanto de outras instituições de ensino (candidatos externos);
- ingresso na 2ª série: exclusivamente candidatos externos, regularmente matriculados na 1ª série do Ensino Médio em 2026 em outra instituição de ensino;
- ingresso na 3ª série: exclusivamente candidatos externos, regularmente matriculados na 2ª série do Ensino Médio em 2026 em outra instituição de ensino.

Art. 2º O Ensino Médio da Escola Interação oferece formação acadêmica sólida e conectada aos desafios do futuro, tendo como principais diferenciais: trilhas e itinerários de aprofundamento por área do conhecimento; formação integral com foco em competências socioemocionais e projeto de vida; programa de High School com dupla certificação (Brasil e EUA); ambientes modernos; cultura digital integrada à aprendizagem; e preparação consistente para o ENEM, vestibulares e experiências internacionais.

Art. 3º O TESTE SELETIVO será realizado em 22/08/2026 (sábado), em dois turnos — manhã e tarde —, devendo o candidato escolher, no ato da inscrição, o turno em que realizará a prova, conforme o item “3. TESTE SELETIVO”, no endereço indicado na tabela constante no art. 4º do presente edital.

§ 1º Em caso de impossibilidade de realização do concurso de bolsas previsto neste edital, por motivos plenamente justificáveis, a escola informará os inscritos em até 24h antes do horário previsto para o início da realização da prova, por meio dos contatos cadastrados pelo candidato no momento da inscrição.

§ 2º O cancelamento não implicará nenhum ônus para a Escola Interação ou promessa de realização de novo concurso de bolsas.

Art. 4º Os cursos e a oferta de bolsas para o ano letivo de 2027 são os estipulados na tabela abaixo, podendo o candidato concorrer a apenas 1 (uma) das opções de curso.

ENSINO MÉDIO - REGULAR

Sede e Endereço	Curso	Bolsa
ESCOLA INTERAÇÃO (Rua Maranguape, 78 – Parque Jaçatuba - Santo André/SP)	1ª SÉRIE - MANHÃ - REGULAR	Bolsas de 10% a 100% de desconto na anuidade
ESCOLA INTERAÇÃO (Rua Maranguape, 78 – Parque Jaçatuba - Santo André/SP)	2ª SÉRIE – MANHÃ – REGULAR	Bolsas de 10% a 100% de desconto na anuidade

ESCOLA INTERAÇÃO
(Rua Maranguape, 78 – Parque
Jaçatuba - Santo André/SP)

**3ª SÉRIE – MANHÃ –
REGULAR**

**Bolsas de 10% a 100%
de desconto na anuidade**

§ 1º Farão jus às bolsas os candidatos que estiverem classificados dentro da quantidade máxima de bolsas ofertadas para a respectiva série de ingresso, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto previstos neste edital e a efetivação da matrícula no prazo estabelecido.

§ 2º O percentual de desconto aplicável a cada candidato será definido conforme a pontuação final obtida e a ordem de classificação na respectiva série de ingresso, observados os critérios de distribuição previstos na Seção 5 deste edital.

2. INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições para o PROCESSO SELETIVO são gratuitas, e deverão ser efetivadas a partir de 06/07/2026 (segunda-feira), exclusivamente on-line, por meio do site da Escola Interação (www.escolainteracao.com.br/concurso-de-bolsas), conforme as instruções nele contidas. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher um único turno para a realização da prova: manhã ou tarde.

§ 1º Somente serão aceitas inscrições efetuadas por meio do site da Escola Interação: <https://www.escolainteracao.com.br/concurso-de-bolsas/>.

§ 2º As inscrições serão encerradas às 23h59min do dia 18/08/2026 (terça-feira), com qualquer quantidade de estudantes inscritos.

§ 3º O candidato realizará a prova em um único turno, sendo permitida apenas uma participação no processo seletivo. Não será admitida a alteração do turno escolhido após o encerramento das inscrições.

§ 4º Em caso de obtenção de bolsa, não será permitida a sua transferência para outras unidades, turnos, séries, cursos ou modalidades ofertadas pela Escola Interação.

Art. 6º Para efetivar a inscrição, o responsável pelo candidato deverá preencher correta e integralmente o formulário digital disponível no site da instituição, indicando a série de interesse e o turno escolhido para a prova.

Parágrafo único. A veracidade e a correção dos dados são de responsabilidade exclusiva do responsável pelo candidato. A Escola Interação reserva-se o direito de desclassificar do processo seletivo o candidato que não preencher correta e integralmente os dados exigidos.

Art. Xº A Escola Interação se reserva o direito de cancelar a oferta de turma, curso ou turno cujo número de estudantes matriculados não seja atingido, até 20 dias antes do início do ano letivo.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento da oferta de turma, curso ou turno, nos termos deste artigo, os candidatos inscritos serão informados por meio dos canais oficiais da Escola Interação, não sendo devido qualquer ônus, indenização ou obrigação de realização de novo processo seletivo.

Art. 7º No ato da inscrição, o responsável pelo candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento. A Escola Interação não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão ou instabilidades no acesso à internet durante o processo de inscrição.

Art. 8º Caso o candidato necessite de suporte específico para a realização da prova, deverá informar essa condição no momento da inscrição, diretamente pelo site, indicando o tipo de assistência requerida. Além disso, será necessário anexar documento médico simples, emitido nos últimos 6 (seis) meses, contendo o número de registro profissional (CRM) do médico responsável, que descreva a natureza e o grau da necessidade, com menção expressa ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, quando aplicável.

3. TESTE SELETIVO

Data da prova	Turno (O candidato escolhe um)	Horário de início	Avaliação
22/08/2026 (sábado)	Manhã ou tarde	Manhã: 9h Tarde: 14h	Prova objetiva, redação em Português, redação em Inglês e Listening/Speaking

Local: Escola Interação — Rua Maranguape, 78 – Parque Jaçatuba – Santo André/SP. O horário de início de cada turno será informado ao candidato na convocação enviada após a inscrição.

Art. Xº As provas aplicadas nos turnos da manhã e da tarde observarão critérios equivalentes de conteúdo, nível de dificuldade, pontuação e correção, a fim de preservar a isonomia entre os candidatos.

Art. 9º A prova é composta por questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas por questão e apenas uma correta, por redação em Língua Portuguesa, por redação em Língua Inglesa e por avaliação oral de Língua Inglesa (Listening e Speaking). Os componentes objetivos variam conforme a série de ingresso, observado o quadro a seguir:

Série de ingresso

	Questões objetivas	Demais avaliações
1ª série	Língua portuguesa (10), Matemática (10), Ciências (10) e Língua inglesa (8)	Redação em Português, redação em inglês e Listening/Speaking.
2ª e 3ª séries	Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física e Química (6 cada) e Língua inglesa (8).	Redação em Português, redação em inglês e Listening/Speaking.

Art. 10 A prova totaliza 100 (cem) pontos. Para o ingresso na 1ª série, a distribuição da pontuação observa o quadro a seguir:

Componente	Pontuação
Questões 1 a 10 – Língua Portuguesa	25 pontos
Questões 11 a 20 – Matemática	25 pontos
Questões 21 a 30 – Ciências	15 pontos
Questões 31 a 38 – Língua Inglesa	6 pontos
Redação em Português	20 pontos
Redação em Inglês	5 pontos
Listening e Speaking	4 pontos
Total	100 pontos

§ 1º Para o ingresso na 2ª e na 3ª série, mantém-se o total de 100 (cem) pontos, com as questões objetivas distribuídas entre os componentes da respectiva série (Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química e Língua Inglesa), além da redação em Português, da redação em Inglês e do Listening e Speaking, conforme detalhamento divulgado no caderno de prova.

§ 2º Para fins de elegibilidade à concessão de bolsa, o candidato deverá obter pontuação mínima de 60 pontos, equivalente a 60% da pontuação total do processo seletivo, sem prejuízo da observância da ordem de classificação e da quantidade de bolsas disponível para a respectiva série de ingresso.

Art. 11 No dia da prova, o candidato deverá comparecer com pelo menos 15 minutos de antecedência em relação ao horário definido para o início da prova, portando borracha, lápis e caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente. Os materiais não serão disponibilizados pela escola.

§ 1º Não será permitido o uso de livros, cadernos, apostilas, calculadoras, tabelas, ou quaisquer outros materiais de consulta.

§ 2º Será vedado o uso ou o porte, no período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefones celulares, fones de ouvido e smartwatches.

§ 3º Não haverá revisões de prova, segunda chamada, pedido de vistas, recursos e/ou recontagem de pontos.

Art. 12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta e a entrega das redações, sendo vedada qualquer modificação posterior.

Art. 13 Será eliminado o candidato que não comparecer à prova, que usar meios ilícitos durante a aplicação da prova ou praticar atos contra as normas ou contra a disciplina.

Art. 14 Para ter acesso ao local da prova, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. Será impedido de realizar a prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões de acesso ao local de prova.

§ 1º São considerados documentos de identidade, para fins de acesso ao local da prova, desde que contenham foto do titular:

I. Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Nacional;

II. para candidatos estrangeiros, documento emitido por autoridade brasileira, válido na data da prova;

III. passaporte oficial dentro da validade.

§ 2º Não serão aceitos, para fins de identificação do candidato, documentos sem foto, certidão de nascimento, carteira de estudante, carteiras associativas, documentos ilegíveis, danificados ou que não permitam a identificação do candidato.

§ 3º Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato poderá realizar a prova mediante preenchimento de ficha de identificação suplementar no local de prova, podendo a Escola Interação adotar medidas adicionais de identificação, inclusive registro fotográfico do candidato, sem prejuízo da apresentação, pelo responsável, do respectivo boletim de ocorrência e/ou protocolo de solicitação de novo documento no prazo de até ____ dias úteis após a realização da prova, por meio dos canais oficiais da Escola Interação.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 15 O resultado será divulgado em 03/09/2026 (quinta-feira), por meio do site da Escola Interação, de e-mail e de comunicação ativa às famílias, nos contatos fornecidos no ato da inscrição.

Art. 16 A CPS consolidará a classificação dos candidatos em ranking único por série de ingresso, em ordem decrescente da pontuação total obtida, reunindo os candidatos dos dois turnos de aplicação, observada a equivalência de critérios prevista neste edital.

Art. 17 No caso de haver candidatos com número igual de pontos, o desempate será feito seguindo, nesta ordem, os seguintes critérios: maior número de acertos em Matemática; permanecendo o empate, maior número de acertos em Língua Portuguesa; permanecendo o empate, melhor desempenho na redação em Língua Portuguesa; e, por fim, terá preferência o candidato de menor idade.

Art. 18 A matrícula dos contemplados, em 1ª chamada, deverá ser efetivada no período de 03 a 11/09/2026, sendo este o período prioritário para a efetivação da matrícula com bolsa.

Art. 19 A não efetivação da matrícula pelo candidato classificado, no prazo previsto no artigo anterior, implicará a perda do direito à bolsa, ficando a critério da direção da Escola Interação a eventual redistribuição das bolsas não requeridas e a realização de novas chamadas.

5. DAS BOLSAS

Art. 20 A atribuição das bolsas será feita conforme a pontuação obtida no processo seletivo, respeitando os critérios pedagógicos e administrativos da instituição.

Art. 21 A distribuição das bolsas será feita em percentuais de desconto na anuidade, variando de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento), conforme o desempenho comparativo entre os candidatos.

Art. 22 As bolsas obtidas por meio do Concurso não são cumulativas com outros descontos eventualmente concedidos pela Escola Interação, tais como descontos por antecipação de pagamento, irmãos ou fidelidade.

Art. 23 A bolsa concedida será válida pelo restante do percurso do Ensino Médio, a contar da série de ingresso — para a 1ª série, até a 3ª série; para a 2ª série, até a 3ª série; e para a 3ª série, no respectivo ano letivo —, desde que o aluno obtenha rendimento médio igual ou superior a 7 na média geral das disciplinas durante o ano letivo anterior, mantenha conduta disciplinar adequada e em conformidade com o Regimento Escolar e demais normas internas da Escola Interação, e seja mantida a regularidade financeira do contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 24 As bolsas de estudo ofertadas no presente processo seletivo são pessoais, intransferíveis e não poderão ser convertidas em dinheiro, tampouco em qualquer outra modalidade de crédito.

Parágrafo único. As bolsas de estudo são aplicáveis apenas à anuidade escolar, não incidindo sobre valores referentes a material didático, alimentação, atividades extracurriculares, taxas, saídas pedagógicas, cursos extras, programas internacionais, High School, dupla certificação e demais necessidades relativas à frequência ou ao desenvolvimento escolar.

6. DOS DEVERES DO ALUNO BOLSISTA

Art. 25 A manutenção do desconto se dará desde que não haja atrasos nos pagamentos das parcelas acordadas. Caso alguma parcela não seja paga até o vencimento ajustado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno perderá automaticamente o desconto do mês vigente.

Art. 26 O aluno bolsista deve se manter assíduo às aulas e cumprir os horários de entrada e saída, assim como não incorrer em faltas disciplinares durante o período em que estiver matriculado como bolsista.

Art. 27 A Escola Interação reserva-se o direito de revisar a concessão da bolsa em caso de descumprimento dos requisitos de manutenção previstos neste edital.

Art. 28 Em contrapartida ao benefício de concessão de bolsa, nos termos deste edital, o responsável pelo aluno bolsista autoriza a Escola Interação a usar a imagem, o som de voz e os resultados acadêmicos do aluno, durante a concessão do benefício e para fins institucionais, independentemente da formalização de qualquer outro instrumento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPS (Comissão do Processo Seletivo).

Art. Caberá à Direção da Escola Interação homologar os resultados do processo seletivo, a classificação final dos candidatos e a relação dos candidatos contemplados com bolsa.

Art. 30 Serão oficiais e válidas, para todos os efeitos, somente as informações divulgadas pelos canais oficiais da Escola Interação.

Art. 31 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Santo André, 02 de julho de 2026.

Bianca de Paula

Direção – Escola Interação